

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

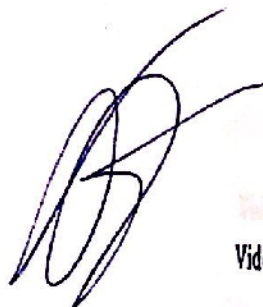
Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232, s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, neste ato representada por seu Coordenador Geral, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIDADE DE UROLOGIA DO AGRESTE LTDA - UROAGRESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.594.903/0001-12, localizada na Rua Saldanha Marinho, nº 535, CEP 55.012-740, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços médicos, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 - Resolvem as partes alterar a forma de execução do contrato para permitir que dos 160 (cento e sessenta) atendimentos, preconizados na cláusula primeira, item 1.2.1., 56 (cinquenta e seis) serão realizados via teleatendimento, alterando-se o item 1.2.1. do contrato, que passará a ter a seguinte redação:

1.2 - Os serviços ora contratados compreendem:

1.2.1 - A realização de 160 (cento e sessenta) consultas ambulatoriais mensais prestadas pela CONTRATADA, das quais 56 (cinquenta e seis) serão realizadas via teleatendimento.



Vidon & Corrêa Advogados



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de julho de 2020.

Felipe Costa Leão Bt

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE BELO JARDIM**

[Assinatura]

UNIDADE DE UROLOGIA DO AGRESTE LTDA

Testemunhas:

Nome: Sahiana M. Prazeres
CPF/MF: 062.988.274-63.

Nome: Alexandre Silvestre Amal
CPF/MF: 074.060.714-69

[Assinatura]
Vidon & Correia Advogados

[Assinatura]